



Município de Cristal/RS
TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal RS

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento – Defesa civil

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Letícia Rodrigues Mônico

DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 120 unidades telhas de fibrocimento 4mm de 2,44m e 35 unidades de telha de fibrocimento 6mm de 3,05m, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, por meio do setor de Defesa Civil.

A aquisição visa assegurar a disponibilidade de materiais necessários para a realização de intervenções emergenciais e de manutenção em imóveis afetados por intempéries ou outras ocorrências, contribuindo para o atendimento adequado das situações identificadas pela Defesa Civil.

NATUREZA DO OBJETO

O tipo de objeto a ser contratado trata-se de aquisição de materiais.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se baseia no fundamento da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) sobretudo com fulcro no Art. 75.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/ contratação de serviço é através de:

Por justificativa, lei 14133/2021, abaixo elencadas:

- () Licitação Fracassada, Art. 75, III
- () Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
- (x) Emergência, Art. 75, VIII
- () Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
- () Outros. Artigo _____.





REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em serviços afins ao objeto pleiteado;

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será imediato;

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas: Menor preço global.

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Qtde	Descrição do Objeto	Valor unit	Valor Total
1	120un	Telha de fibrocimento 4mm de 2,44m	R\$ 21,65	R\$ 2.598,00
2	35un	Telha de fibrocimento de 6mm de 3,05m	R\$ 109,35	R\$ 3.827,25
TOTAL				R\$ 6.425,25





Município de Cristal/RS

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 6.425,25 (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida nas seguintes fontes de recursos:

Órgão – 09 Secretaria Municipal de Planejamento Des. Econ. Trab. e Hab.

Unidade orçamentaria – 09.05 – FUMPDEC – Recursos Próprios

Dotação: 7485

Cristal, 23 de setembro de 2026.



Nome: Juliano Guerreiro da
Silva
CPF: ***.177.530-**

Assinado com certificado digital avançado

Juliano Guerreiro da Silva
Secretário Municipal de Planejamento



Nome: leticia rodrigues
monego
CPF: ***.949.500-**

Assinado com certificado digital avançado

Letícia Rodrigues Monego
Fiscal de Obras

Documento assinado digitalmente em 23/09/2026 14:02:44
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/xxkRN> para
verificar a autenticidade.

